ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 42-2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguapitã para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1000 (recursos livres), no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o rateio do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, na dotação orçamentária abaixo:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15	URBANISMO	
06.010.15.451	INFRA – ESTRUTURA URBANA	
06.010.15.451.0014	VIAS URBANAS	
06.010.15.451.0014.1.062	Recuperação de Ruas e Avenidas –Cód. 433	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	7.000,00
SOMA		**7.000,00**

Art. 2° - Para atendimento à dotação orçamentária de que trata o artigo anterior, será utilizado um recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15	URBANISMO	
06.010.15.451	INFRA – ESTRUTURA URBANA	
06.010.15.451.0014	VIAS URBANAS	
06.010.15.451.0014.1.062	Recuperação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Cód. 88	
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	7.000,00
SOMA		**7.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C9087D50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2013. Edição 0394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/